



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

3422-P

FOLHA

092

PROTOCOLO

00754822

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO
que outorga
MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
em favor de
CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-01, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, nesta Capital, perante mim, **Roberta Isis Gomes**, brasileira, divorciada, Bacharel em Direito e Notária, residente e domiciliada nesta Capital, Escrevente Autorizada pelo Tabelião, compareceu como outorgante a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede e foro à Rua José Benedito Rodrigues, nº 304, São João Novo, São Roque/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 18.495.289/0001-22, neste ato representada por seu sócio e administrador, **MATHEUS ALEIXO PINTO**, brasileiro, casado, músico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06064533302 DETRAN/SP, na qual consta o número da Cédula de Identidade 5.606.962 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.738.131-01, filho de Osvaldo Pinto Rosa e de Sirlene das Dores Aleixo, residente e domiciliado na Rua Baraúna, quadra F-03, lote 05/06, Alphaville Flaboyant, Goiânia/GO, CEP: 74.884-686, em conformidade com a 8ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob Nº 245.961/22-7; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador, **CARLOS HENRIQUE LIMA DE PAULA**, brasileiro, solteiro, gerente financeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02506510167 DETRAN/SP, na qual consta o número da Cédula de Identidade 43.960.744 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 301.102.058-20, filho de José Carlos de Paula e de Cleide Aparecida Lima de Paula, residente e domiciliado na Rua José Benedito Rodrigues, número 304, Centro (São João Novo), São Roque/SP, a quem conferem os seguintes poderes, para gerir a empresa outorgante, tratar de todos os assuntos, negócios e interesses concernentes à mesma, pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu comércio, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título lhe seja devido, celebrar e rescindir contratos, assinar propostas e aditamentos, renegociar dívidas, requerer parcelamentos de débitos, efetuar recolhimentos de impostos, taxas, emolumentos e demais tributos, passar recibos, dar quitação, abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou contas poupanças junto a bancos, Caixa Econômica Federal, Estadual e quaisquer outras instituições financeiras, privadas ou estatais, incluindo mas não se limitando ao Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Santander S.A., e Banco Bradesco S.A., podendo efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações e investimentos, aceitar, assinar, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, verificar extratos, requisitar talões de cheques, preencher e assinar propostas, fichas e cadastros bancários, requerer e retirar cartão

Nº IA 102820

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096-9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

1º Traslado

eletrônico, criar, reconhecer, modificar e aceitar novas senhas bancárias, tomar saques, autorizar débitos, assinar borderôs, autorizar abatimentos, descontos e prorrogações de títulos em cobrança; depositar e retirar duplicatas em cobrança, protestar títulos, manifestar anuência para cancelamento de protestos, efetuar e contratar operações de câmbio, efetuar pagamentos, transferências e demais operações inclusive por meio eletrônico, representá-la perante às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e institutos em geral; representá-la junto à Caixa Econômica Federal ou outro estabelecimento designado por esta na inscrição da outorgante no PROGRAMA CONECTIVIDADE SOCIAL, canal de relacionamento eletrônico, desenvolvido pela mencionada CAIXA para troca de arquivos e mensagens por meio da Rede Mundial de Computadores - Internet, para todas as empresas ou equiparadas que estão obrigadas a recolher o FGTS ou prestar informações à Previdência Social, podendo para tanto o referido procurador requerer, alegar, juntar, consultar, criar e reconhecer senhas, acessar, apresentar e assinar todos os papéis e documentos que se fizerem necessários, prestar declarações, suscitar dúvidas, cumprir exigências; junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, em qualquer município do território nacional, promover a regularização do veículo acima descrito, poderes para o fim especial de comprar/adquirir e receber a transferência em nome da outorgante, receber o produto da venda, bem como, posteriormente, transferi-lo ou vendê-lo a quem lhe convier e mediante as condições que contratar, concordar ou discordar, pagar taxas, emolumentos, multas e outros encargos, firmar requerimentos, ajustar condições, receber o valor da transação, à vista ou a prazo, requerer e assinar recibo ou intenção de venda ou contrato de promessa de venda, com ou sem reserva de domínio, dar quitação, transmitir direito, domínio, ação e posse, responsabilizar-se por vícios redibitórios, concordar com termos, prazos, cláusulas e condições de contrato de venda, rescindir e firmar quitação das obrigações, emitir e assinar CRV-e, CRLV-e e ATPV-e, requerer e retirar segunda via de documentos, recibos ou qualquer outro documento que for preciso, podendo assiná-los, requerer, também, certidões negativas e guias de recolhimento, fazer vistorias, comunicado de venda, retirar e pagar I.P.V.A e promover o seu licenciamento e emplacamento, embargar, desembargar, alterar endereço e restrição, remarcar chassi, gravar motor, comunicar acidentes, promover registros de ocorrências, requerer e tomar ciência de laudos periciais; assinar e outorgar Escritura Pública de Identificação e de Declaração de Venda, podendo representar o outorgante perante cartório de notas, as repartições públicas da União, do Estado e do Município, entre as quais, CTBEL, INMETRO, CONTRAN, POLICIA RODOVIARIA ESTADUAL, DNER, CIA DE SEGUROS, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, DELEGACIAS EM GERAL, DMTU, DPRF/MJ, SEFAZ, AGR, AMT - Agência Municipal de Trânsito, para resolver o que for preciso, parcelar e quitar dívidas, baixar gravame, dirigir, conduzir mencionado veículo, em todo território nacional; liberá-lo e retirá-lo de garagens, estacionamentos, pátios de apreensão ou onde estiver, podendo ainda transferir multas e pontuação na CNH para terceiros, assinando todos os documentos necessários representá-la junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Justiça do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Ministério do Trabalho, Delegacia da Receita Federal, empresas telefônicas, companhias de água, de energia e esgoto, Companhias de Seguro, Delegacias, Prefeituras, Alfândegas e Consulados, Juntas Comerciais, CACEX e DECEX, requerendo, promovendo, autorizando, retirando, apresentando e assinando todos os papéis e documentos que se fizerem necessários; representá-la em licitações e praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório, apresentar e assinar quaisquer propostas, formular lance verbal, negociar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
4º TABELIONATO DE NOTAS
DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 3422-P
FOLHA 003
PROTOCOLO 00754832

003

1º Traslado

preço, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar razões e contrarrazões de recursos e atas, recorrer dos atos do pregoeiro; assinar contratos com ou sem licitações, concordar com todas as cláusulas e condições para a perfeita formalização do ato; assinar pedidos de licença de importação e exportação, certificados de cobertura cambial, declarações de vendas, bem como representar a outorgante perante as autoridades alfandegárias do Estado de São Paulo e de outros Estados da Federação, podendo para tanto promover o desembaraço aduaneiro de mercadorias importadas, bem como a exportação de mercadorias, assinando guias, termos e outros documentos, pagar encargos alfandegários, impostos, taxas e emolumentos, nomear e exonerar despachantes alfandegários, solicitar e autorizar providências das repartições alfandegárias dos aeroportos, empresas ferroviárias e rodoviárias, assinar, visar e endossar conhecimentos marítimos, aéreos e ferroviários, assinar termos de responsabilidade e demais documentos alfandegários e consulares, contratar, substituir e exonerar corretores de câmbio; retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, das estações de estrada de ferro, de rodagem, portos e aeroportos, correspondências ou documentos registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; admitir, punir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os papéis e documentos precisos, inclusive carteira de trabalho; assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar questões trabalhistas; representá-la em audiências em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, constituir advogados investindo-os dos poderes contidos na cláusula "ad judicia et extra", podendo também destituí-los, propor ações e defendê-la nas contrárias, receber intimações, citações e notificações, receber, efetuar levantamentos de depósitos judiciais, dar quitação, requerer falência de seus devedores, habilitar-se ou contestar processos de recuperação judicial ou extrajudicial fundamentados na Lei Federal 11.101 de 09/02/2005, fazer declarações, assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive as dirigidas a bancos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assinar TRCT, conferindo, assinando, requerendo, autorizando, alegando, promovendo tudo quanto for necessário. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso.

Não podendo substabelecer. O presente mandato é outorgado pelo prazo determinado, qual seja, até 31 de dezembro de 2026, a contar desta data. Deverá o mandatário, ora constituído, obedecer rigorosamente às cláusulas e os limites estabelecidos no contrato social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento. Os dados contidos neste Instrumento foram fornecidos por declaração e conferidos pelo representante da empresa outorgante, ficando ele responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando expressamente estas Notas de quaisquer responsabilidades, agora e sempre por tais informações. **POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS:** As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento e backup (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para finalidade específica da Lei 13.709/18 – LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo 16 da Lei 6.015/73. Cientes e anuindo, igualmente, com nossa política de privacidade que pode ser acessada pelo site: www.cartorioindioartiaga.com.br/politica-de-privacidade. E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento **SOB MINUTA**, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. (a.a.) **MATHEUS ALEIXO PINTO. Traslada em seguida. De tudo, dou fé.** Eu, Roberta Isis Gomes, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. Custo total de lavratura: R\$ 142,28;

1º Traslado

Emolumentos: R\$ 94,62, Taxa Judiciária: R\$ 19,99, Funemp: R\$ 2,84, Funcomp: R\$ 5,68, Funproge: R\$ 1,89, Fundepg: R\$ 1,18, Adv Dativos: R\$ 1,89, Iss: R\$ 4,73, Fundesp: R\$ 9,46, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº 00772602195996023480023, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: 15:33.




Roberta Isis Gomes
Escrevente